

**DECRETO Nº 47.083, DE 1.º DE MARÇO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$64.007.961,73 (SESSENTA E QUATRO MILHÕES, SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 47.083, DE 01 DE MARÇO DE 2023****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3305 SAÚDE EM REDE</b>										
10	303	3305	2089	Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	A	1.500.100	3390		200.000,00
10	302	3305	2164	Assistência à Saúde em Traumatologia-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	A	1.500.100	3390		98.880,00
10	302	3305	2240	Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	0011	A	1.500.100	3390		291.039,39
10	302	3305	2247	Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas	0011	A	1.500.100	3390		73.445,00
<b>TOTAL</b>										663.364,39
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										663.364,39

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR</b>										
12	361	3283	2548	Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental	0001	A	1.500.100	3390		31.671.942,84
					0011	A	1.500.100	3390		31.672.654,50
<b>TOTAL</b>										63.344.597,34
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										63.344.597,34
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										64.007.961,73

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3274 VIGIAR-SUS</b>										
10	305	3274	2237	Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde	0001	A	1.500.100	3390		57.000,00
<b>3305 SAÚDE EM REDE</b>										
10	302	3305	2068	Implementação do Projeto APELI para Eliminação da Hanseníase	0001	A	1.500.100	3390		150.000,00
10	302	3305	2224	Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMs	0011	A	1.500.100	3390		50.000,00
10	302	3305	2245	Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	0011	A	1.500.100	3390		73.445,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3305 SAÚDE EM REDE</b>										
10	302	3305	2247	Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas	0011	A	1.500.100	3390		291.039,39
10	302	3305	2690	Projeto Ver e Tratar o Colo Uterino	0001	A	1.500.100	3390		41.880,00
<b>TOTAL</b>										663.364,39
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										663.364,39

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR</b>										
12	362	3283	2553	Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio	0001	A	1.500.100	3350		11.844.597,34
12	361	3283	2738	Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental	0001	A	1.500.100	3390		3.500.000,00
12	122	3283	2785	Gestão da Avaliação e Aprimoramento do Processo Educativo	0001	A	1.500.100	3390		4.000.000,00
12	361	3283	2786	Gestão da Avaliação e Aprimoramento do Processo Educativo - Ensino Fundamental	0001	A	1.500.100	3390		14.000.000,00
12	362	3283	2787	Gestão da Avaliação e Aprimoramento do Processo Educativo - Ensino Médio	0001	A	1.500.100	3390		30.000.000,00
<b>TOTAL</b>										63.344.597,34
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										63.344.597,34
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>										64.007.961,73

Protocolo 124666

**DECRETO Nº 47.084, DE 1.º DE MARÇO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.462.009,94 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.749.215 - Outras Vinculações de Transferências - Leis ou Acordos Anticorrupção, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.084, DE 01 DE MARÇO DE 2023

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 127 3248 2147 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Hídrico, Pesqueiro, Ambiental e Territorial										
	0001	A	2.749.215	3350			2.568.706,76			
	0001	A	2.749.215	3390			124.707,91			
	0001	A	2.749.215	3390			161.040,00			
	0001	A	2.749.215	3390			167.322,81			
	0001	A	2.749.215	3390			171.223,00			
	0001	A	2.749.215	4490				1.269.009,46		
TOTAL							3.193.000,48	1.269.009,46		
TOTAL POR SECRETARIA										4.462.009,94

Protocolo 124668

## DECRETO N.º 47.085, DE 1.º DE MARÇO DE 2023

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 15, II, da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 257/2023 - SECEXACC, subscrito pela Secretaria Executiva Adjunta da Casa Civil,

## DECRETA:

Art. 1.º Fica remanejado da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA para o ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 8, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 124664

## DECRETO DE 1.º DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 059/2023-GCG/CGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011109.000131/2023-52, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO, Controlador-Geral do Estado, com destino à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 09 a 11 de março de 2023, a fim de participar da posse da nova Presidente do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União.

II - DESIGNAR a Senhora LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES, Subcontroladora-Geral de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Controlador-Geral da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 124693

## DECRETO DE 1.º DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 808/2023-GS/SEDUC, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.007905/2023-49, resolve

CONCEDER à Senhora MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES, Secretária de Estado de Educação e Desporto, 09 (nove) dias de férias, no período de 27 de fevereiro a 07 de março 2023, referentes ao exercício de 2021/2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 124694

## DECRETO DE 1.º DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 460/2023/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.000979/2023-04, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor EDUARDO COSTA TAVEIRA, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de Brasília/DF, no dia 28 de fevereiro de 2023, a fim de acompanhar o Chefe do Poder Executivo Amazonense em compromissos de interesse do Estado.

II - DESIGNAR a Senhora LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 124695

## DECRETO DE 1.º DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 254/2023 - SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, HEBER RIBEIRO DOS SANTOS, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto de Operações Integradas da Secretaria Executiva Adjunta de Planejamento e Gestão Integrada de Segurança, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, AUGUSTO CÉSAR PAULA DE ANDRADE, para exercer, na Secretaria Executiva Adjunta de Planejamento e Gestão Integrada de Segurança, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de confiança mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública